



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

### PORTARIA N° 1842/SPE/MME, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

#### **O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

**ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e o que consta do Processo nº 48340.003134/2022-71, resolve:

Art. 1º Aprovar como Prioritários, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e do art. 1º, § 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, os projetos de investimentos das Usinas Hidrelétricas denominadas Corumbá I, Estreito (Luíz Carlos B. de Carvalho), Funil, Furnas, Marimbondo, Itumbiara, Porto Colômbia e Marechal Mascarenhas de Moraes (Antiga Peixoto), cadastradas com os Códigos Únicos de Empreendimento de Geração - CEG: UHE.PH.GO.000866-4.01, UHE.PH.SP.000917-2.01, UHE.PH.RJ.027118-7.01, UHE.PH.MG.001007-3.01, UHE.PH.MG.001417-6.01, UHE.PH.MG.001194-0.01, UHE.PH.MG.002117-2.01 e UHE.PH.MG.002038-9.01, de titularidade da empresa Furnas Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 23.274.194/0001-19, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, descrito no Anexo à presente Portaria.

§ 1º As usinas hidrelétricas Corumbá I, Estreito (Luíz Carlos B. de Carvalho), Funil, Furnas, Marimbondo, Itumbiara, Porto Colômbia e Marechal Mascarenhas de Moraes (Antiga Peixoto), encontram-se em operação comercial e é objeto do Contrato de Concessão nº 003/2022 - ANEEL - FURNAS, que estabelece o prazo de outorga de trinta anos, e cuja concessão foi outorgada por meio de desestatização da Centrais Eletricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, nos termos da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021.

§ 2º Os projetos de investimentos de que trata o **caput** refere-se unicamente ao montante de pagamento de bonificação pelas outorgas dessas usinas hidrelétricas, nos termos do disposto no art. 2º, § 3º, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 2º A Furnas Centrais Elétricas S.A. e a sociedade controladora deverão:

I - manter informação relativa à composição societária da empresa titular do projeto atualizada junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da regulação;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação dos projetos Prioritários e o compromisso de alocar os recursos obtidos nos projetos;

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle e Receita Federal do Brasil; e

IV - observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, na Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, §5º, da referida Lei, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Alterações técnicas ou de titularidade dos projetos de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação dos projetos como Prioritários, para fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 4º A revogação da outorga da Usina Hidrelétrica Corumbá I, Estreito (Luíz Carlos B. de Carvalho), Funil, Furnas, Marimbondo, Itumbiara, Porto Colômbia e Marechal Mascarenhas de Moraes (Antiga Peixoto) e o descumprimento das obrigações de que trata esta Portaria implicarão na revogação da aprovação dos projetos como Prioritários.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **JOSÉ GUILHERME DE LARA RESENDE**

### **ANEXO**

Titular do Projeto	
Razão Social Furnas Centrais Elétricas S.A.	Pessoa Jurídica Controladora da Empresa Titular do Projeto (Cia. Aberta)
Razão Social Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobrás	
CNPJ 00.001.180/0001-26	
Características do Projeto 1	
Contrato de Concessão Contrato de Concessão nº 003/2022-ANEEL-FURNAS, de 17 de junho de 2022.	
Denominação do Projeto UHE Corumbá I - CEG: UHE.PH.GO.000866-4.01.	
Descrição Usina Hidrelétrica com 375.000 kW de capacidade instalada, constituída por três unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.	
Localização [UF] Estado de Goiás.	
Data de Pagamento da bonificação pela outorga 20 de junho de 2022.	

<b>Características do Projeto 2</b>	
<b>Contrato de Concessão</b>	Contrato de Concessão nº 003/2022-ANEEL-FURNAS, de 17 de junho de 2022.
<b>Denominação do Projeto</b>	UHE Estreito (Luiz Carlos B. de Carvalho) - CEG: UHE.PH.SP.000917-2.01.
<b>Descrição</b>	Usina Hidrelétrica com 1.050.000 kW de capacidade instalada, constituída por seis unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.
<b>Localização [UF]</b>	Estado de São Paulo.
<b>Data de Pagamento da bonificação pela outorga</b>	20 de junho de 2022.
<b>Características do Projeto 3</b>	
<b>Contrato de Concessão</b>	Contrato de Concessão nº 003/2022-ANEEL-FURNAS, de 17 de junho de 2022.
<b>Denominação do Projeto</b>	UHE Funil - CEG: UHE.PH.RJ.027118-7.01.
<b>Descrição</b>	Usina Hidrelétrica com 216.000 kW de capacidade instalada, constituída por três unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.
<b>Localização [UF]</b>	Estado do Rio de Janeiro.
<b>Data de Pagamento da bonificação pela outorga</b>	20 de junho de 2022.
<b>Características do Projeto 4</b>	
<b>Contrato de Concessão</b>	Contrato de Concessão nº 003/2022-ANEEL-FURNAS, de 17 de junho de 2022.
<b>Denominação do Projeto</b>	UHE Furnas - CEG: UHE.PH.MG.001007-3.01.
<b>Descrição</b>	Usina Hidrelétrica com 1.216.000 kW de capacidade instalada, constituída por oito unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.
<b>Localização [UF]</b>	Estado de Minas Gerais.
<b>Mês/Ano de Conclusão do Projeto</b>	20 de junho de 2022.
<b>Características do Projeto 5</b>	
<b>Contrato de Concessão</b>	Contrato de Concessão nº 003/2022-ANEEL-FURNAS, de 17 de junho de 2022.
<b>Denominação do Projeto</b>	UHE Marimbondo - CEG: UHE.PH.MG.001417-6.01.
<b>Descrição</b>	Usina Hidrelétrica com 1.440.000 kW de capacidade instalada, constituída por oito unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.
<b>Localização [UF]</b>	Estado de Minas Gerais.
<b>Data de Pagamento da bonificação pela outorga</b>	20 de junho de 2022.
<b>Características do Projeto 6</b>	
<b>Contrato de Concessão</b>	Contrato de Concessão nº 003/2022-ANEEL-FURNAS, de 17 de junho de 2022.
<b>Denominação do Projeto</b>	UHE Itumbiara - CEG: UHE.PH.MG.001194-0.01.
<b>Descrição</b>	Usina Hidrelétrica com 2.082.000 kW de capacidade instalada, constituída por seis unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.

Localização [UF]	
Estado de Minas Gerais.	
Mês/Ano de Conclusão do Projeto	
20 de junho de 2022.	
	Características do Projeto 7
Contrato de Concessão	
Contrato de Concessão nº 003/2022-ANEEL-FURNAS, de 17 de junho de 2022.	
Denominação do Projeto	
UHE Porto Colômbia - CEG: UHE.PH.MG.002117-2.01.	
Descrição	
Usina Hidrelétrica com 320.000 kW de capacidade instalada, constituída por quatro unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.	
Localização [UF]	
Estado de Minas Gerais.	
Data de Pagamento da bonificação pela outorga	
20 de junho de 2022.	
	Características do Projeto 8
Contrato de Concessão	
Contrato de Concessão nº 003/2022-ANEEL-FURNAS, de 17 de junho de 2022.	
Denominação do Projeto	
UHE Marechal Mascarenhas de Moraes (Antiga Peixoto) - CEG: UHE.PH.MG.002038-9.01.	
Descrição	
Usina Hidrelétrica com 476.000 kW de capacidade instalada, constituída por dez unidades geradoras e sistema de transmissão de interesse restrito.	
Localização [UF]	
Estado de Minas Gerais.	
Data de Pagamento da bonificação pela outorga	
20 de junho de 2022.	



Documento assinado eletronicamente por **José Guilherme de Lara Resende, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 13/12/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0701410** e o código CRC **9F3D68C4**.